



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.696

05 A 09 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0277/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 15.414/2020,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **JOSÉ DE ANCHIETA AZEVEDO FILHO**, mat. 20156, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0314/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Obras Públicas, Símbolo GR1, da Coordenadoria de Planejamento de Obras, lotando-o na Secretaria de Obras, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0318/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 036/2008, e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 2.259/2020;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, a servidora **KÁTIA JOANA DE QUEIROZ**, mat. 6396, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 02 (dois) anos, retroativo ao dia 19 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 25 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0320/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/ Memorando nº 38.630/2020;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA**, mat. 20221, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o servidor daquela Prefeitura, **EDEILSON MOURA GOMES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0324/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município e; de acordo com o Protocolo nº 12.865/2020;

RESOLVE

Demitir por abandono de cargo, o(a) servidor(a) **MÁRCIO FELINTO DA SILVA**, mat. 3653, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, com fulcro no Art. 135, inciso II da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0325/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Exonerar **MARIA FERNANDA MOURA FERNANDES RIBEIRO**, mat. 20947, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0326/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Nomear **RICARDO SOUZA LINS**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Política, Símbolo

CAP1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0327/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97, de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 38.623/2020;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a **Secretaria de Estado de Cultura do Governo da Paraíba – Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **RAINERE DE AZEVEDO TRAVASSOS**, mat. 4116, ocupante do cargo efetivo de Músico, lotado(a) na Secretaria de Cultura, retroativo ao dia 02 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0328/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 28.153/2020;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções, nos respectivos órgãos de origem, os servidores **HELDER MELQUISEDEC DA SILVA GOMES**, mat. 20384, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura e **GERALDO DE MOURA FERREIRA**, funcionário cedido pela Prefeitura Municipal de Fagundes – PB, retroativo ao dia 24 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0329/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013;

RESOLVE

Nomear **ROBERVAL CAVALCANTE DE ABRANTES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0330/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 38.627/2020;

RESOLVE

Colocar a disposição da **Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB**, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **FLÁVIO**

LICARIÃO DOS SANTOS, mat. 12083, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ALBANEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0331/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012, de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 38.260/2020, e ainda;

Em cumprimento a Sentença proferida dos autos do Processo nº 0822668-08.2018.8.15.0001, de origem da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande;

RESOLVE

Reenquadrar na classe e referência **4E**, a servidora **NEILMA SILVA BASILIO MELO**, mat. 6430, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0335/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012, de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 15.415/2020,

RESOLVE

Reenquadrar na classe e referência **6E** a servidora **MARIA JOSÉ DE FÁTIMA QUEIROZ**, mat. 12498, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social Educacional**, lotada na Secretaria de Saúde a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0337/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a solicitação do Ofício Interno/ Memorando 21.679/2020;

RESOLVE

Art. 1º - FAZER VOLTAR às funções na Secretaria de origem, o servidor **WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO**, Mat. 7519, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, que se encontrava a disposição do **Instituto São Vicente de Paulo**, retroativo ao dia 10 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 0273/2020, datada de 24 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 06 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0338/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 40.105/2020;

RESOLVE

Colocar a disposição do Governo do Estado da Paraíba, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **ROBINSON TIBÉRIO DE FARIAS MEIRA**, mat. 13188, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor estadual, **MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0340/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002, e de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 40.388/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, JOÃO JORGE DI PACE TEJO, mat. 4047, ocupante do cargo efetivo de Médico II, do Cargo de Provisão em Comissão de **Gerente de Serviços de Saúde, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (SESMT), Símbolo GR1**, da Diretoria de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 05 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 0342/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 4.247/2020;

RESOLVE

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, a servidora **JOSÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 6388, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, da classe **1P** para **1S**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de outubro de 2020.



ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Aos 05 dias do mês de outubro de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 074/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade

com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a

respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 02.330.299/0001-78
ENDEREÇO	AV. CENTER, N. 1257, QD. 02, LT. 16, RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP 74369-003, GOIÂNIA - GO
TELEFONE/EMAIL	CONTATOS:(62) 3258-0733 / (66) 9 9200-0831 / (62) 9 9822-9781 EMAIL:contato@globalmercantil.com
NOME DO SIGNATÁRIO	HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 5	Veículo Automotor Possuindo Motor Diesel 2.8l, De No Mínimo 04 De Cilindros, Com Mínimo De 150 Cv; Caixa De Mundaças À Cabo, Com 06 Marchas À Frente (Sicronizadas) E 01 A Ré; Direção Hidráulica; Freios De Estacionamento À Cabo; Tanque De Combustível Plástico Com Capacidade Mínima De 70 Litros; Possui O Mínimo De 01 Tomadas De 12 Volts. Capacidade Técnica Mínima De 6000 Kg. Ésp Brito Total Homologado 5.800 Kg. Capacidade Máxima De Tração De, No Mínimo, 7.000 Kg. Equipado Com Um Guindaste Hidráulico Com Um Alcance Máximo Horizontal De 7.00m, E Vertical Ao Solo De 8.50m, E Carroceria De Madeira Medindo O Mínimo De 3,00m. Obs: Os Produtos Descritos Devem Possuir Assistência Técnica Integral Com Distância Máxima De 150 Km (Cento E Cinquenta Quilômetros) Da Cidade De Campina Grande – Pb.	UND.	1	R\$ 289.895,00
ITEM 6	Caminhão Compactador De Lixo, 0 Km, Motor Diesel, Direção Hidráulica, Ptb Mínimo 15.000kg, Potência - Mínima De 173 Cv Com Cambio Manual. Veículo Caminhão Novo 0 Km, Com Cabine Em Aço, Modelo Mínimo Ano 2020/2021, Na Cor Branca, Com 02 Portas Na Cabine, Capacidade Para Motorista E 02 Passageiros, Fabricação Nacional, Combustível Diesel, Motor Com Potência Mínima De 173 Cv, Com Cambio Manual Ou Superior, Motor Com No Mínimo 04 Cilindros, Com Transmissão Mínima De 05 Marchas A Frente E 01 Marcha Re, Equipado Com Rádio Cd Player Com Mp3 E Com 04 Alto Falantes, Equipado Com Carroceria Coletora Compactador De Lixo Novo, Carregamento Traseiro Com Caixa De Carga Com Capacidade Volumétrica Mínima De 10mt³ De Lixo Compactado, Laterais Lisas; Sistema De Compactação Atraves De 02 Placas Compactadoras E Transportadora, Com Descarregamento Traseiro; Escudo Ejetor Acionado Por Cilindro Telescópico De 03 Estágios; Comando Dianteiro Para Levantamento Da Tampa Traseira E Acionamento Do Escudo Ejetor; Tubulações E Mangueiras Hidráulicas; Bomba Hidráulica De Engrenagens; Borracha De Vedação Horizontal; Com Pintura Em Esmalte Sintético Da Caixa De Carga Em Uma Cor E Tampa Traseira Em Outra Cor, Com Caixa Para Chorume Com Capacidade Mínima De 100 Litros, Com Sinalização Giroflex E Iluminação No Compartimento De Carga, Com Alarme Sonoro No Acionamento Da Marcha Re, Com Tomada De Carga Instalada, Com Parabarro De Borracha, Com Faixas Reflexivas, Com Caixa Para Ferramentas Adaptada Na Carroceria Do Veículo, Veículo Devidamente Emplacado Junto Ao Detran, Com Equipamentos Obrigatórios Dentro Das Normas De Segurança Exigidos Pelo Código Nacional De Trânsito Brasileiro E Normas Do Denatran.	UND.	1	R\$ 373.000,00

TOTAL	R\$ 662.895,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
--------------	---

RAZÃO SOCIAL	CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 08.791.659/0001-15
ENDEREÇO	RUA: CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, Nº 332 CENTRO CEP: 58900-000 CAJAZEIRAS - PARAÍBA
TELEFONE/EMAIL	TELEFONES:(83) 4009-9030 (83)4009-9034 (83)3531-4545 EMAIL: dl1@cavalcantiprimo.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA FILHO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 2	Veículo Tipo Passeio Com As Seguintes Especificações: Tipo Hatch; 04 Portas; Capacidade Para 05 (Cinco) Passageiros; Combustível Álcool / Gasolina; Capacidade Tanque De Combustível Mínimo 40l; Tipo Câmbio Manual (Câmbio De 05 Marchas A Frente E 01 A Ré Ou Superior); Ar Condicionado; Direção Hidráulica Ou Elétrica; Trava Elétrica; Potência Mínima 78cv; Ano Modelo Mínimo 2020/2021 (O Km); Motor Mínimo 1.4 Ou 1.6; Cor Sólida: Branco; Porta Malas Mínimo 215 Litros; Com Todos Os Acessórios Que Atendam Ao Código Nacional De Trânsito, Principalmente Quanto A Segurança; Incluso Sistema De Airbag , Freios Abs E Distribuição Eletrônica De Frenagem.	UND.	20	R\$ 58.000,00
ITEM 3	Veículo Caminhonete Pick Up Cabine Dupla, Com As Seguintes Especificações: 04 Portas, Tração 4x4, Capacidade Para 05 (Cinco) Passageiros, Motor Mínimo Turbo; 159 Cv De Potência Ou Superior, Transmissão Manual, Motor Movido À Diesel, Ar Condicionado, Direção Hidráulica Ou Elétrica, Capacidade Do Tanque De Combustível De 75 Litros Ou Superior, Ano Modelo Mínimo 2020/2021 (O Km); Cor Sólida: Branco; Com Todos Os Acessórios Que Atendam Ao Código Nacional De Trânsito, Principalmente Quanto A Segurança; Incluso Sistema De Airbag , Freios Abs E Distribuição Eletrônica De Frenagem.	UND.	5	R\$ 149.700,00

TOTAL	R\$ 1.908.500,00 (um milhão, novecentos e oito mil e quinhentos reais)
--------------	--

RAZÃO SOCIAL	JPN CAMPINA GRANDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 33.765.326/0001-69
ENDEREÇO	AV. PREFEITO SEVERINO CABRAL Nº825, CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP. 58.410-185
TELEFONE/EMAIL	TELEFONE: (81)99966-7393 EMAIL:governo.assessoriajpn@gmail.com

NOME DO SIGNATÁRIO	RICARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO
--------------------	--------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 1	Veículo Tipo Passeio Com As Seguintes Especificações: Tipo Hatch; 04 Portas; Capacidade Para 05 (Cinco) Passageiros; Combustível Álcool / Gasolina; Capacidade Tanque De Combustível Mínimo 38l; Tipo Câmbio Manual (Câmbio De 05 Marchas A Frente E 01 A Ré Ou Superior); Ar Condicionado; Direção Hidráulica Ou Elétrica; Trava Elétrica; Potência Mínima 66cv; Ano Modelo Mínimo 2020/2021 (O Km); Motor Mínimo 1.0; Cor Sólida: Branco; Porta Malas Mínimo 215 Litros; Com Todos Os Acessórios Que Atendam Ao Código Nacional De Trânsito, Principalmente Quanto A Segurança; Incluso Sistema De Airbag , Freios Abs E Distribuição Eletrônica De Frenagem.	UND.	30	R\$ 43.000,00

TOTAL	R\$1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil)
--------------	---

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 074/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do

OBJETO, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 05 de outubro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO
Global Center Mercantil Eireli – Me

JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA FILHO
Cavalcanti & Primo Veiculos Ltda

RICARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO
JPN Campina Grande Comercio De Veiculos Ltda

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.049/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 400.00,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2017/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 05 A 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
27.927/2020	SORAIA ALBINO DA COSTA GONZAGA	25373	LICENÇA MATERNIDADE	SMS	DEFERIDO
28.959/2020	EMMANUEL GUSTAVO DA SILVA FORMIGA	20019	AUXILIO-NATALIDADE	SEJEL	DEFERIDO
27.808/2020	TATIANY SOARES DE LIMA FIGUEIRÊDO	5250	LICENÇA MATERNIDADE	SMS	DEFERIDO

26.177/2020	JOSILENE PAIXÃO XAVIER	20119	RETROATIVO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SMS	DEFERIDO
27.590/2020	MAGLIA GOUVEIA FARIAS	24752	SALÁRIO FAMILIA	SEDUC	INDEFERIDO
28.918/2020	FLÁVIA ALVES DE SOUZA	6982	SALÁRIO FAMILIA	SEDUC	DEFERIDO
02.368-19	INÁCIA ARAÚJO DA SILVA	12089	PROGRESSÃO DE NIVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
01.980-19	IVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	11007	PROGRESSÃO DE NIVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.731.19	IRACI SABINO DE ANDRADE	11006	PROGRESSÃO DE NIVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.162-19	IVONE GONÇALVES DE MELO	10208	PROGRESSÃO DE NIVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
26.712/2020	ANA CLAUDIA LINHARES COELHO	10312	LICENÇA PREMIO	SAD	INDEFERIDO
21.081/2020	HENRIQUE EPIFÂNIO DE LUCENA	20548	SALÁRIO FAMILIA	SAD	INDEFERIDO
27.950/2020	ELIANE MARTA DE SOUZA	20896	PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS (ANO 2016)	SEFIN	DEFERIDO
26.184/2020	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GUEDES FERREIRA	6551	PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021)	SAÚDE	DEFERIDO
17.083/2020	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DINIZ	14401	PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	INDEFERIDO
4.829/2020	MARINA ROCHELE SILVA DA COSTA (FILHA DO SERVIDOR FALECIDO)	-	AUXILIO FUNAERAL	SAÚDE	DEFERIDO
27.499/2020	LEIDJANE MATOS DE SOUTO	8075	PEDIDO DE VACÂNCIA	SEPLAN	INDEFERIDO
219/2020	EMPRESA FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	-	RECONHECIMENTO DE DÉBITOS	SAD	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 340

De 07 de outubro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia de Abandono do Cargo, previsto no

art. 140 e 141, da Lei nº 2.378/92, Estatuto do Servidor Público do Município de Campina Grande, através do **Ofício Interno/ Memorando nº 39.753/2020**, em desfavor do (a) servidor (a) **ANDREA ALMEIDA GONÇALVES, Mat. 5020**, lotado (a) no SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMpra-SE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, se faça citar os (as) servidores (as), com suas respectivas matrículas e lotações abaixo listados (as) para no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a contar desta publicação, apresentar suas defesas nos *Processos Administrativos Disciplinares*, instaurados pelas Portarias infra citadas, devidamente assinadas pelo **Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município**, cujas finalidades dos referidos feitos é o de apurar denúncia de possível acúmulo indevido de cargos públicos, constante no **Processo nº TC-17.592/2013, ACÓRDÃO AC2-TC-00110/17** datado de 07 de fevereiro de 2017, oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ao término do prazo do presente EDITAL, não apresentando os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) suas defesas, os fatos constantes no **Processo nº TC-17.592/2013**, oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia de cada servidor (a) em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos sete dias do mês de outubro de 2020. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, Secretário, o digitei, fiz, imprimir.

1. **PAULO ASSIS ALVES MELO – Mat. 9606**, lotado na SEDUC, Portaria nº. 335/2019;
2. **DAVID SOARES DE FIGUEIREDO– Mat. 9942**, lotado na SAD, Portaria nº. 375/2019;
3. **JEANE DA SILVA CAMPOS– Mat. 1896**, lotada na SAD, Portaria nº. 357/2019;
4. **EDNA MARIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS– Mat. 22.130**, lotada na SAD, Portaria nº.106/2018;
5. **FRANCIMAR BARROS DE QUEIROS– Mat. 21.168**, lotada no Gabinete do Prefeito, Portaria nº. 281/2019;
6. **HERBERTH RÉGIS DE ARAÚJO– Mat. 12.171**, lotada na SMS, Portaria nº.244/2019;
7. **ANDRÉ SILVA PEREIRA– Mat. 23.517**, lotado na SESUMA, Portaria nº.129/2018;
8. **GILSON SILVA JÚNIOR– Mat. 23.531**, lotado na SMS, Portaria nº.474/2017
9. **JOSÉ EDNALDO FEITOSA DA SILVA– Mat. 10.965**, lotado na SAD, Portaria nº.474/2017;
10. **MARIA JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE– Mat. 13.220**, lotada na SESM, Portaria nº.064/2020;
11. **VALQUIRIA JANE DE SENA SILVA– Mat. 21.135**, lotada no GP, Portaria nº.058/2020;
12. **MARIA JOSÉ DE FÁTIMA QUEIROZ– Mat. 13.352**, lotado na SMS, Portaria nº.109/2020;
13. **ROSALIA FARIAS PAIVA DE LUCENA– Mat. 12.283**, lotada na SMS, Portaria nº.065/2020;
14. **MARIA DO CARMO ARRUDA MELO– Mat. 23.134**, lotada no GP, Portaria nº.106/2020;

15. **DIONE BERTINO NÓBREGA DE QUEIROZ– Mat. 9444**, lotada na SEDUC, Portaria nº. 114/2020;
16. **MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA– Mat. 5720**, lotado na SEDUC, Portaria nº. 116/2020
17. **RITA REJANE DA SILVA ARAÚJO– Mat. 9761**, lotada na SESUMA, Portaria nº.053/2020;

Campina Grande, 07 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO AGRA RAMOS
Procurador Municipal
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº009/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVA a Execução Financeira do exercício 2019 do cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Campina Grande. PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/17, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução 002 de 2019 - CIB, que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS par o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que através dos extratos apresentado ao Conselho, verificou-se que foi realizado movimentação na conta corrente 41288-0 e não movimentação na nova conta corrente 43.277-6, para execução no período de 2019 com os Serviços de CREAS/PAEF e Centro Dia;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

CONSIDERANDO a demonstração da prestação de Contas que serão enviados para o e-mail do SISCOF estadual

CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo o CMAS emitir Resolução sobre o Demonstrativo, seguido de envio para o SISCOF;

CONSIDERANDO que a CMAS e a SEMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação da execução dos recursos no SISCOF

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR na Reunião Extraordinária do dia 08 de Outubro de 2020 da Ata 006/2020, o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2019 referente ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Especial e Ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande, o qual demonstra a prestação de contas, dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social em 2019, constando a necessidade de reprogramação do saldo remanescente para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO
Presidente do CMAS – CG/PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.145/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NA FEIRA LITERÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente **TERMO CONTRATUAL. LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1016.2035/3390.39/1111. **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA E VIVIANE DE SOUZA MOSÉ. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 29 de setembro de 2020, após visita a obra, acusamos o Recebimento dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO COMPLEXO ALUIZIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, sob o nº do contrato 2.08.001/2019 – Pregão Presencial Nº 03/2018/SECOB/PMCG, executados pela Empresa EIP Serviços Iluminação, inscrita no CNPJ Nº 03.834.750/0001-57, tendo o serviço de iluminação do

Complexo Aluísio Campos sido executado de acordo com os projetos e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo às cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

GENILDO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula 21058

MARCONI WANDERLEY
Matrícula 25878

FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER
Matrícula 6538

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 27 de setembro de 2020, acusamos o recebimento definitivo da **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE INCLUSIVE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DOS BAIROS DO CATOLÉ, JOSÉ PINHEIRO E TRÊS IRMÃS , NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, realizado pela Construtora Rocha Cavalcante Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.323.098/0001-92, objeto do Contrato Nº 2.08.001/2015 – Concorrência Nº 2.08.001-2015, tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo às cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

FRANCISCO DE JESUS C.XAVIER
Membro (Matrícula 6358)

MARCONI WANDERLEY
Membro (Matrícula 25878)

ROBSON FERREIRA LIMA
Membro (Matrícula 12304)

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 30 de setembro de 2020, acusamos o recebimento definitivo da **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDESE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIROS DO CATOLÉ E CRUZEIRO (NOVO CRUZEIRO) , NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, realizado pela EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI, CNPJ Nº 03.255.805/0001-74, objeto do Contrato Nº 2.08.019/2017 – Concorrência Nº 2.08.006-2017, tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo às cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

RAFAEL GOMES LEITE
Matrícula Nº 26132

DANILO BARROS CAMBOIM
Matrícula Nº 25516

ROBSON FERREIRA LIMA
Matrícula Nº 12304

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.031/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EMPRESA ANDREI SANTOS SILVA - ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2049 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOSA S. ALBUQUERQUE E ANDREI SANTOS SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA S. ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.032/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EMPRESA FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2049 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOSA S. ALBUQUERQUE E PAULO ANDRÉ NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA S. ALBUQUERQUE 3

Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.709/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.709/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO. AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA + TIMOLOL, BISOPROLOL 5MG EZETIMIBA 10 MG, SIVASTATINA 40 MG PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. DEMANDA JUDICIAL DE: MAURILANDO LOPES CARTAXO E MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO. PROCESSO Nº 0815317.81.2018.8.15.0001 E 08044571-28.2016.8.15.0001 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA:

NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ Nº 70.097.530/0011-57, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.837,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.303.1011.2106-AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA:3390-32. FONTE DE RECURSOS:1211 – (PRÓPRIO).

Campina Grande, 01 de Setembro de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.725/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.725/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PEDRO I NO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA CNPJ Nº 32.701.973/0001-44 NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 15 de Setembro de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.731/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.731/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM ATÉ TRES METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, EQUIPAMENTO TIPO SPLIT DE 7000 A 36000 BTUS. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA RONALDO TERTO PACIFICO CNPJ Nº 13.075.683/0001-98 NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA),

COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 15 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.738/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.738/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AVENTAIS CONFECCIONADOS EM TNT COM GRAMATURA DE 40G PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA. HOSP DA CRIANÇA, HOSP PEDRO I, SAMU E UPA ALTO BRANCO) DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB - COVID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 22 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.739/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.739 /2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS ATRAVÉS DA COOPERATIVA CAMPINENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS (COCAN) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MP/PB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA JUNTO AO HOSPITAL PEDRO I PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: COCAN COOPERATIVA CAMPINENSE DOS ANESTESIOLOGISTA CNPJ Nº 12.919.148/0001-03 NO VALOR DE R\$

797.144,26 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104-AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 22 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.743/2020**

O secretário titular da pasta Municipal De Saúde De Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer JURÍDICO/CJ/SAÚDE\PMCG, ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE Nº. 16.743 /2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA CONTRATAÇÃO DE DESEVIÇOS HOSPITALARES (NEFROLOGIA-TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA) PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE A FIM DE ATENDER A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2015 –SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE SAS - HOSPITAL JOÃO XXIII CNPJ 07.678.950/0001-19 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.299.839,52 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HODPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 24 Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16761/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Conjunto De Circulação Assistida (Set Arterio/Venoso) De Uso Único, Estéril, Apirogênico, Atóxico, Esterelizado A Óxido De Etileno, 8mm Com Equipo, Para Atender As Demandas Do Hospital Municipal Dr. Edgley Maciel No Municipio De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$

78.220,80. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16705/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16768/2020/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Reginaldo Bernardo Pereira. **Objeto:** Locação De Imóvel Situado Na Rua Francisco Nogueira De Souza, Nº 178, São José Da Mata, Campina Grande – Pb, Para Funcionamento De Uma Ubsf. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16719/2020/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2095. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Reginaldo Bernardo Pereira.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16758/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nelfarma Comércio De Produtos Químicos Ltda (Redepharma). **Objeto:** Aquisição De Colgate Plax Sem Álcool 250ml, Dermodex Pomada E Proctoderm Sabonete, Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De Jefta Silmara Oliveira De Andrade: Processo Nº 0800702-57.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 3.669,78. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16704/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16752/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Uni Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Ácido Tranexânico 50mg/ML, Imunoglobulina Humana Anti-Rh, Misoprostol 200cg E Misoprostol 25mcg, Para Atender Os Hospitais Em Caráter De Emergência. **Valor Global:** R\$ 212.083,20. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16673/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Christian Mendes Oliveira Tavares.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16754/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Inel Comércio De Materiais Elétricos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 10.770,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16723/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Samuel De Barros Florentino.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16773/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Almir Zeca Da Silva - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis, Carnes, Peixes E Frangos Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 768.973,33. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16670/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104 **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Almir Zeca Da Silva - Me.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16753/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Carajás Material De Construção Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 5.997,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16723/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antonie De Mendonça Alves.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16769/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG E Campimagem – Centro De Diagnóstico Por Imagem De Campina Grande LTDA - EPP. **Objeto:** Contratualização De “Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde”, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2018 - Campimagem - Centro De Diagnóstico Por Imagem De Campina Grande LTDA - EPP. **Valor Global:** R\$ 1.134.911,33. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104.

Elemento Da Despesa: 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16692/2020/SMS/PMCG, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Lincoln Da Silva Freitas.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16760/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clinutri Ltda. **Objeto:** Aquisição De Nutrição Parenteral Para Adulto, Para Atender As Demandas Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 30.000,000. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16680/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Paula Simone Chaves Pacheco.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16775/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Contratação De Serviços Hospitalares De Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva-Trs) Para Atendimento Na Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº 16.004/2015 - Sistema De Assistência Social E De Saúde S/S Ltda - Sas. **Valor Global:** R\$ 4.299.839,52. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16743/2020/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araujo Reul e Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16777/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Flavio Roberto Nunes De Sousa (Avantte Serviços Hospitalares). **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Equipamentos Hospitalares Para Atender As Necessidades Do Hospital Pedro I No Combate Ao Enfrentamento Da Covid-19. **Valor Global:** R\$ 124.000,00. **Prazo Contratual:** 04 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16725/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20 **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Flavio Roberto Nunes De Sousa.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16778/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ronaldo Tertio

Pacífico. **Objeto:** Serviço De Instalação De Ar Condicionado Com Até Três Metros De Tubulação De Cobre, Equipamento Tipo Split De 7.000 A 36.000 Btus. **Valor Global:** R\$ 18.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16731/2020/Sms/Pmcg - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Ronaldo Tertio Pacífico.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De CONTRATO Nº 16779/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG E Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da FAP). **Objeto:** Contratação De Serviços Hospitalares Em Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, Para Atendimento Na Rede Complementar De Assistência Em Saúde A Fim De Atender A Área De Abrangência Da Gestão Municipal Do Sus Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2015 - Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da FAP). **Valor Global:** R\$ 4.000.152,86. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16736/2020/SMS/PMCG, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Derlópidas Gomes Neves Neto.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16783/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG E Fundação Assistencial Da Paraíba (HOSPITAL ESCOLA DA FAP). **Objeto:** Contratação De Serviços Hospitalares (Média E Alta Complexidade), Para Atendimento Na Rede Complementar De Assistência Em Saúde Afim De Atende A Área De Abrangência Da Gestão Municipal Do Sus, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.005/2015 - Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap). **Valor Global:** R\$ 14.141.355,13. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16735/2020/SMS/PMCG, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Derlópidas Gomes Neves Neto .

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16782/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medical Center Distribuidora De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Dos Hospitais Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 34.694,50. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº.

16599/2020/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas.
Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Laíse De Lima Peixoto.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16772/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Drogaria Drogavista Ltda. **Objeto:** Aquisição De Artrolive, Citoneurim 5000ui, Depakote Er 50mg E Protetor Ocular Para Atender As Demandas Do Judicial, Cer E Isea No Município De Campina Grande – Pb, Demanda Judicial De Marco Antonio Rodrigues De Brito E Maria Adelia Da Silva, Processo Nº 0818410-23.2016.8.15.0001 E 08093313-33.2015.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 5.213,31. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16728/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106; 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211; 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Edvaldo Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16776/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Aventais Confeccionados Em Tnt Com Gramatura De 40g Para Atender As Demandas Dos Hospitais (Isea, Hosp. Da Criança Hosp Pedro I, Samu E Upa Alto Branco) Do Município De Campina Grande – Pb. Covid-19. **Valor Global:** R\$ 145.200,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16738/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20 **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16780/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nelfarma Comércio De Produtos Químicos Ltda (Redepharma). **Objeto:** Aquisição De Dorzolamida + Timolol, Bisoprolol 5mg Ezetimiba 10mg, Sivastatina 40mg Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb, Demanda Judicial De Maurilando Lopes Cartaxo E Maria De Lourdes De Figueiredo. Processo Nº 081531781.2018.8.15.0001 E 08044571-28.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 3.837,00. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16709/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16348/2019/Sms/Pmcg Oriundo Da Tomada De Preços Nº 16690/2018/Sms/Fms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Oesp Obras Especiais Ltda. **Objeto Contratual:** Execução Das Obras E Serviços De Construção Do: Centro De Hemodiálise, No Hospital Pedro I, Em Campina Grande – Pb. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 181.444,23. **Fundamentação:** Art. 65 Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E José Manoel Francisco Filho.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16311/2020. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Almir Zeca Da Silva - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis (Carnes, Peixes, Frangos). **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 16117/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16132/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Clínica Médica Mon Petit Pediatria Eireli. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16097/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.054/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 03 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544

1024 2061 / 3390.36 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.055/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ELAINE CRISTINA SOARES. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 03 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 / 3390.36 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E ELAINE CRISTINA SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.057/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CÉLIO JOSÉ DA SILVA LIMA. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 03 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 / 3390.36 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E CÉLIO JOSÉ DA SILVA LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,

referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007.009.DL005/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DE CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS DE CAMPINA GRANDE. **RATIFICO** o procedimento e **ADJUDICO** em favor da Pessoa Jurídica **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o número 17.902.365/0001-04, com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 24, §1º, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ALBERTO LEITE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020

Dispensa por Valor n.º 005/2020 **OBJETO:** serviços de acompanhamento e coordenação da elaboração de projetos urbanísticos de calçadas em diversos bairros de Campina Grande. **CONTRATADO: OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME. CNPJ. 17.902.365/0001-04. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06.12.2020 **VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:** 06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.15.451.1025.2093 – Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Fonte:** 160 – Recursos Próprios. **Signatários:** Empresa de Urbanização da Borborema (Luiz Alberto Leite e Sâmara Nóbrega dos Santos) e **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME** (David Silva Lúcio Oliveira).

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

PORTARIA 002/2020.

Campina Grande-PB 05/10/2020.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 5.720/14, e ainda, em cumprimento com as disposições contidas na norma inscrita na Lei 9784/99, que disciplina os processos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o processo administrativo de nº 008/2020, para apurar os supostos descumprimentos contratuais cometidos pelo Grupo J.MACIEL DA SILVA & CIA-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 10.760.171/0001-72, Inscrição Estadual 16.078.675-4, situada na Av. João Wallig, nº 1387, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58411-170, na condição de promitente comprador do do lote de terreno medindo 30.592,82 m², localizado na quadra W, Lote único, no Complexo Industrial Aluizio Campos II.

Art. 2º- Nomear os servidores LIDIANE SILVINO, mat-20.207, lotada na Agência Municipal De Desenvolvimento, na

condição de presidente da COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2020, JOSIANE FERREIRA ALVES, mat- 4419, e GABRIELA FERREIRA MELO, mat-01226, na condição de membros titulares, para receber, processar e encaminhar para julgamento os autos do presente processo administrativo, fica nomeada a servidora: JOSÉLIA LOPES CAVALCANTE, mat-01143.

Art. 3º-O prazo para conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante apresentação de justificativa plausível, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON GOMES FILHO
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 26 de outubro de 2020, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>).

Campina Grande, 09 de outubro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020
AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**, realizada às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE TABLADO, PALCO E BANHEIROS NO ACÁCIO FIGUEIREDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA DESERTA.**

Campina Grande, 09 de outubro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela Empresa **COENCO SANEAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.356.435/0001-95 na **CONCORRÊNCIA Nº 016/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (LOTE 01) NOS BAIROS: CATOLÉ, SANDRA CAVALCANTE, ITARARÉ, LIBERDADE, TAMBOR, ESTAÇÃO VELHA, IRMÃO ALEXANDRINO, JARDIM PAULISTANO/ROSA CRUZ, CRUZEIRO, SANTA ROSA, QUARENTA, PRESIDENTE MÉDICI, NOVA BRASÍLIA/BELO MONTE, MONTE CASTELO, SANTO ANTÔNIO, JARDIM TAVARES, LOUZEIRO E ROSA MÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, INABILITANDO a Empresa EMPREITEIRA TAVARENSE - ME.** Fica determinado o dia 20 de outubro de 2020, às 14:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS.**

Campina Grande, 09 de outubro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela Empresa **COENCO SANEAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.356.435/0001-95 na **CONCORRÊNCIA Nº 017/2020**, cujo **OBJETO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (LOTE 02) NOS BAIROS: NAÇÕES, MONTE SANTO, BADOCONGÓ, SÃO JANUÁRIO, RAMADINHA, MALVINAS, CONJUNTO SONHO MEU, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, DINAMÉRICA, TRÊS IRMÃS, COLINA DO OESTE, SANTA CRUZ, JARDIM BORBOREMA, PALMEIRA IMPERIAL/RESSURREIÇÃO, CATINGUEIRA/CIDADES E CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, INABILITANDO a Empresa EMPREITEIRA TAVARENSE - ME.** Fica determinado o dia 20 de outubro de 2020, às 16:00

horas, para abertura da **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADAS**.

Campina Grande, 09 de outubro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela Empresa **COENCO SANEAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **34.356.435/0001-95** na **CONCORRÊNCIA Nº 018/2020**, cujo **OBJETO É AA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (LOTE 03) NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, SÍTIO LUCAS, SÍTIO ESTREITO, SÍTIO COVÃO, SÍTIO CARIDADE, DISTRITO DE GALANTE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA E DISTRITO DO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, INABILITANDO** a Empresa **EMPREITEIRA TAVARENSE - ME**. Fica determinado o dia 20 de outubro de 2020, às 15:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA**.

Campina Grande, 09 de outubro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.726/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.726/2020, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE AMBULÂNCIA DO SAMU-CG (SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24H, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 22/10/2020, às 11h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 22/10/2020, às 11h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de

segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 01 de Outubro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.687/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.687/2020, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 22/10/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 22/10/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 01 de Outubro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.648/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.648/2020, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB NO PERÍODO DE 12 MESES**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 21/10/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 21/10/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 01 de Outubro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.606/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande PB, através da Pregoeira Oficial, regularmente nomeada por Seu Ilmº. Senhor Secretário de Saúde, do Município, formalizado pela Portaria nº 083 de 28 de Fevereiro de 2020, vem por meio deste, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 16.606/2020, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto Aquisição de: “Nutrição Parenteral”, para atender as demandas dos hospitais: Pedro I; e Hospital da criança do Município de Campina Grande durante 12 meses. FOI DECLARADO DESERTO.

Campina Grande, 30 de Setembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020**

Venho através deste esclarecer, alguns questionamentos que foram feitos através de e-mails, sobre a falta de metragem de alguns itens: **CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO 1 PORTA (PORTA DE VIDRO (10 mm) TEMPERADO COM DUAS FOLHAS) (MEDIDA 1.46 X 2.10) 2 JANELA (JANELA DE CORRER(BLINDEX) EM ALUMÍNIO BRANCO 2 FOLHAS, DE CORRER, SENDO UMA FOLHA FIXA. VIDRO 8 mm) (MEDIDA 1.50 X 1.00) 3 JANELA (JANELA TIPO BOCA DE LOBO EM ALUMÍNIO BRANCO. VIDRO 8 mm) (MEDIDA 1.20 X 0,50) 4 VIDRO (VIDRO TEMPERADO (10 mm) PARA DIVISÓRIA DAS SALAS) (MEDIDA 25.00 X 1.30) DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.**

Campina Grande - PB, 07 de Outubro de 2020

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA DR. ASSIS CHATEAUBRIAND

PORTARIA Nº 002/2020

A Gestora da Escola Municipal **Dr. CHATEAUBRIAND**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público

RESOLVE

Nomear os servidores: **MARIA LUZINETE RODRIGUES DA LUZ**, Matrícula Nº 12661, **DEBORAH TATIANA RAMOS ARAÚJO**, Matrícula Nº 7865, **DINAH CARVALHO MENDES DAMASCENO**, Matrícula Nº 12436, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO**

DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 02 de outubro de 2020.

IVONETE SABINO DE ANDRADE
Diretora Escolar
Aut. IME Nº 129/2019

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB